



\*62397.82910\*

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

**EMENDA Nº - CRA**

(ao PLS nº 319, de 2012)

**CRA**  
 (Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

**Emenda Nº 01**

(nos termos do art. 122, I, - RISF)

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

XIX – rações balanceadas, concentrados e suplementos minerais classificados no Capítulo 23, exceto as posições 23.09.10.10 e 23.09.90.30; fosfato bicálcio, classificado no código 2835.25.00, ácido fosfórico feedgrade, classificado no código 2809.20.19, e uréia pecuária, classificado no código 3102.10.90, destinados à alimentação dos animais classificados nas posições 01.02 e 01.04, todos da TIPI, e suas matérias-primas.

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Não obstante o impacto positivo desse PLS no setor de pecuária de corte, os ganhos serão muito pequenos para o setor lácteo, uma vez que o suplemento mineral representa 4,47% do custo operacional efetivo do leite, sendo a ração concentrada o principal insumo de dispêndio, correspondendo a 43,45% do COE em propriedades leiteiras eficientes.

A situação do produtor de leite se agrava com a recente alta nos preços dos insumos que compõem a ração concentrada. Em função da maior seca ocorrida nos Estados Unidos nos últimos 50 anos, os preços da soja e do milho subiram em todo o mundo, elevando o custo de produção não somente para os produtores de leite, mas também para os produtores de carne e ovos.

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária  
PLS nº 319 / 2012  
Fls. 26



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

No Brasil, a situação se agrava com o aumento das exportações de milho e com a escassez do produto na região Nordeste, resultado da pior estiagem ocorrida nos últimos 40 anos. O aumento no preço médio da saca de milho em agosto deste ano foi de 34,2% em relação a agosto do ano passado. Já o farelo de soja apresentou altas superiores a 100% em alguns estados brasileiros. Em razão da grande alteração dos estoques mundiais, não há perspectiva de breve retorno ao equilíbrio de preços anterior.

O *International Farm Comparison Network* (IFCN) é um órgão que reúne pesquisadores de vários países com o objetivo de comparar sistemas de produção de leite, sendo o Brasil representado pela Embrapa Gado de Leite. Um dos principais indicadores analisados é a relação do preço do leite pelo preço da ração, que significa quantos quilos de ração um produtor consegue comprar com um litro de leite.

Segundo publicações do IFCN - 2010, para essa relação ser favorável ao produtor, a mesma deve ser superior a 1,5, ou seja, para cada litro de leite vendido compra-se 1,5 kg de uma ração composta de milho e farelo de soja. Atualmente, no Brasil, esse valor gira em torno de 1,0 nos principais estados produtores. Em Minas Gerais, maior produtor nacional, responsável por 27% do volume de leite produzido no país, a relação de troca do mês de agosto foi de 1,06, extremamente desfavorável aos produtores.

A redução a zero da alíquota do PIS/COFINS para a ração concentrada de ruminantes contribuiria para a manutenção do uso desse insumo, que está diretamente correlacionado com a produtividade do rebanho.

Por outro lado, não vemos justificativa para a fixação de prazo para o gozo da redução, razão pela qual propomos também a supressão do § 4º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 2004, constante do Projeto.

Sala da Comissão,

  
Senadora **Ana Amélia**  
(PP-RS)